

Unidade Setorial de Planejamento			
Unidade Executora	Responsáveis Técnicos	MASP	CPF
1190.001 SPGF – Gestão Administrativa/Orçamentária	Adriana de Souza Teixeira	363.125-6	872.554.566-34
	Irina Berbert Vidal Inácio Coelho	752.941-5	093.382.876-45
	Márcio Modesto da Silva	340.792-1	665.014.826-15
	Marcelo Augusto Farah Dias	668.753-7	954.326.716-20
	Rodrigo Eduardo de Deus Castilho	669.973-0	045.759.146-30

II - Unidades Executoras do Orçamento do Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de MG - FPP-MG(U.O. 4631)

Unidade Executora	Responsáveis Técnicos	MASP	CPF
1190.201 - SCGP/FPP-MG - Gestão Administrativa/Orçamentária	Guilherme Westin Duarte de Azevedo	753.163-5	048.996.496-65
	Simone da Costa	752.515-7	009.595.806-11
	Stefano Antônio Cardoso	752.372-3	015.580.226-78
	Guilherme Westin Duarte de Azevedo	753.163-5	048.996.496-65
	Simone da Costa	752.515-7	009.595.806-11
1190.202 - SCGP/FPP-MG - Gestão Financeira/Contábil	Stefano Antônio Cardoso	752.372-3	015.580.226-78
	Guilherme Westin Duarte de Azevedo	753.163-5	048.996.496-65
	Simone da Costa	752.515-7	009.595.806-11
1190.203 - SCGP/FPP-MG	Guilherme Westin Duarte de Azevedo	753.163-5	048.996.496-65
	Stefano Antônio Cardoso	752.372-3	015.580.226-78

III - Unidades Executoras do Orçamento do Fundo de Garantias de Parcerias Público-Privadas de MG(U.O. 4641)

Unidade Executora	Responsáveis Técnicos	MASP	CPF
1190.301 - SCGP/FGP-MG - Gestão Administrativa/Orçamentária	Guilherme Westin Duarte de Azevedo	753.163-5	048.996.496-65
	Simone da Costa	752.515-7	009.595.806-11
	Stefano Antônio Cardoso	752.372-3	015.580.226-78
	Guilherme Westin Duarte de Azevedo	753.163-5	048.996.496-65
	Simone da Costa	752.515-7	009.595.806-11
1190.302 - SCGP/FGP-MG - Gestão Financeira/Contábil	Stefano Antônio Cardoso	752.372-3	015.580.226-78
	Guilherme Westin Duarte de Azevedo	753.163-5	048.996.496-65
	Simone da Costa	752.515-7	009.595.806-11
1190.303 - SCGP/FGP-MG	Guilherme Westin Duarte de Azevedo	753.163-5	048.996.496-65
	Stefano Antônio Cardoso	752.372-3	015.580.226-78

IV - Unidades Executoras do Orçamento do Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa(U.O. 4651)

Unidade Executora	Responsáveis Técnicos	MASP	CPF
1190.501 - SCGA/FECIDAT - Gestão Administrativa/Orçamentária	Eduardo Luciano Gomes	669.928-4	038.161.206-60
	Leonardo Alves da Silva	752.627-0	013.400.676-33
	Marília de Freitas Gomes	752.231-1	029.103.876-07
	Eduardo Luciano Gomes	669.928-4	038.161.206-60
	Leonardo Alves da Silva	752.627-0	013.400.676-33
1190.502 - SCGA/FECIDAT - Gestão Financeira/Contábil	Marília de Freitas Gomes	752.231-1	029.103.876-07
	Eduardo Luciano Gomes	669.928-4	038.161.206-60
	Leonardo Alves da Silva	752.627-0	013.400.676-33
1190.503 - SCGA/FECIDAT	Leonardo Alves da Silva	752.627-0	013.400.676-33
	Marília de Freitas Gomes	752.231-1	029.103.876-07

V - Unidades Executoras do Orçamento do Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais - FAIMG (U.O. 4661)

Unidade Executora	Responsáveis Técnicos	MASP	CPF
1190.601 - SCGA/FAIMG - Gestão Administrativa/Orçamentária	Cássia Aparecida Botelho Menezes	753.166-8	854.115.076-34
	Evelyn Cirilo Sousa	752.957-1	062.768.526-94
	Luciana Santos Prado	385.104-5	988.568.806-44
	Cássia Aparecida Botelho Menezes	753.166-8	854.115.076-34
	Evelyn Cirilo Sousa	752.957-1	062.768.526-94
1190.602 - SCGA/FAIMG - Gestão Financeira/Contábil	Luciana Santos Prado	385.104-5	988.568.806-44
	Cássia Aparecida Botelho Menezes	753.166-8	854.115.076-34
	Evelyn Cirilo Sousa	752.957-1	062.768.526-94
1190.603 - SCGA/FAIMG	Luciana Santos Prado	385.104-5	988.568.806-44

VI - Unidades Executoras do Orçamento do Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais - FIIMG (U.O. 4671)

Unidade Executora	Responsáveis Técnicos	MASP	CPF
1190.701 - SCGA/FIIMG - Gestão Administrativa/Orçamentária	Cássia Aparecida Botelho Menezes	753.166-8	854.115.076-34
	Evelyn Cirilo Sousa	752.957-1	062.768.526-94
	Luciana Santos Prado	385.104-5	988.568.806-44
	Cássia Aparecida Botelho Menezes	753.166-8	854.115.076-34
	Evelyn Cirilo Sousa	752.957-1	062.768.526-94
1190.702 - SCGA/FIIMG - Gestão Financeira/Contábil	Luciana Santos Prado	385.104-5	988.568.806-44
	Cássia Aparecida Botelho Menezes	753.166-8	854.115.076-34
	Evelyn Cirilo Sousa	752.957-1	062.768.526-94
1190.703 - SCGA/FIIMG	Luciana Santos Prado	385.104-5	988.568.806-44

VII - Unidades Executoras do Orçamento de Encargos Gerais do Estado

Unidade Executora	Responsáveis Técnicos	MASP	CPF
1910.001 - SEF Administração do SIAFI-MG	Adriana de Araújo Martins	374.504-9	028.430.226-06
	Carla Renata Leal Carneiro	752.810-2	046.367.796-06
	Dênis Robinson de Amorim Paixão	356.452-3	450.427.646-15
	Isabella Kênia Fonseca Viegas	668.977-2	006.523.496-09
	Maria Aparecida de Almeida Monteiro	347.672-8	428.003.746-91
	Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira	339.606-6	673.489.476-20
	Nilson Eustáquio de Souza	234.388-7	227.339.306-72
	Eduardo Luciano Gomes	669.928-4	038.161.206-60
	Leonardo Alves da Silva	752.627-0	013.400.676-33
	André Guimarães Almeida	753.073-6	015.453.786-14
1910.015 - Superintendência Central de Governança de Ativos - SCGA - EGE/Empresas	Elizabeth Caldeira Bretas	339.856-7	296.354.466-91
	João Gabriel Monteiro Lima	318.578-2	245.380.436-72
	Alex Gonçalves Araújo	753.103-1	103.756.906-70
	Márcio Barbosa	272.425-0	203.185.296-53
	Eduardo Luciano Gomes	669.928-4	038.161.206-60
	Leonardo Alves da Silva	752.627-0	013.400.676-33
	Aguinaldo Barbosa de Paula	668.707-3	196.218.096-49
	Anderson Miranda da Silva	371.718-8	954.179.906-04
	Andréa Viegas Fonseca	301.438-8	762.093.506-15
	Antônio Carlos Nascimento Eduardo	365.590-9	374.437.986-87
1910.016 - Superintendência Central de Governança de Passivos - SCGP - Gestão da Dívida Pública Estadual	Anny Rocha Pinheiro	752.651-0	058.484.216-33
	Auxiliadora Pereira Siqueira	307.346-7	435.498.536-53
	Danielle Braga Valaci Pontes Ferrari	752.182-6	012.497.576-30
	Elma Guimarães Passos	753.091-8	019.932.519-79
	Eniziane Moreira Cotta	752.481-2	045.048.386-05
	Felipe Afonso Costa	753.159-3	055.883.636-47
	Heyder Antônio Almeida Celestino	752.528-0	026.987.456-90
	Hely Lembi Ferreira Júnior	752.539-7	666.371.986-68
	José Alves da Silva	350.212-7	792.726.906-25
	José Arnaldo dos Santos Júnior	752.606-4	015.915.217-85
1910.020 - EGE-SEF - Pensões Especiais	Jurandir Emílio de Paiva	367.328-2	475.201.166-20
	Larissa Soares Guimarães	752.407-7	065.725.576-93
	Leonardo Raphael Lamoglia Scarabelli	752.315-2	031.650.956-63
	Luciana de Souza Faria	669.003-6	768.682.066-15
	Marcelo Muniz	752.507-4	077.767.507-27
	Márcio Hideo Kikkawa	752.624-7	297.832.478-32
	Maria Alice Vargas Lemos Ferreira	367.638-4	633.611.406-68
	Maria Elizabete da Silva	360.023-6	253.369.086-49
	Maria Solange Resende Ferreira	351.108-6	279.039.406-78
	Marrion Pereira Vilela	613.766-5	997.791.376-53
1910.023 - Superintendência Central de Governança de Ativos - SCGA - EGE/Ativos	Wilson de Sales Lana	614.393-7	785.518.386-87

1910.029 - Superintendência Central de Contabilidade Governamental - SCCG	Elder Baia Araujo	668.876-6	938.543.826-34
	Kelly Silveira Gomes Neves	752.919-1	110.651.236-71
	Marise Couto Silva	265.251-9	480.435.246-53
1910.031 - EGE - Extinção de Fundos Estaduais Lei 13.848/2001	Tadeu Lage	362.472-3	422.165.676-04
	Felipe Afonso Costa	753.159-3	055.883.636-47
	Marrion Pereira Vilela	613.766-5	997.791.376-53
1910.106 - EGE - SEF/ Gabinete	Elisa Viera Marques Brigagão Dias	331.910-0	674.596.766-91
	Magda Cristina Meira Bezerra	752.599-1	042.573.426-92
	Alex Gonçalves Araújo	753.103-1	103.756.906-70
1910.107 - EGE - Administração de Pessoal	Márcio Barbosa	272.425-0	203.185.296-53
	Cleia Mendes Ferreira	752.494-5	887.800.076-00
	Jairo Jorge Salum	358.028-9	478.839.016-72
1910.108 EGE - SEF/Superintendência de Tecnologia Informação	Joyce das Graças Prates Gomes	669.537-3	510.461.996-68
	Paulo Henrique Macedo Vale	669.628-0	026.843.896-08
	Alex Gonçalves Araújo	753.103-1	103.756.906-70
1910.109 - SDP Contratos de Prestação de Serviços	Márcio Barbosa	272.425-0	203.185.296-53
	Cássia Aparecida Botelho Menezes	753.166-8	854.115.076-34
	Luciana Santos Prado	385.104-5	988.568.806-44
1910.110 - Superintendência Central de Governança de Ativos - SCGA - Gestão de Imóveis	Alex Gonçalves Araújo	753.103-1	103.756.906-70
	Márcio Barbosa	272.425-0	203.185.296-53
1930.001 - Folha de Pessoal Centralizada	Alex Gonçalves Araújo	753.103-1	103.756.906-70
	Márcio Barbosa	272.425-0	203.185.296-53

31 1180393 - I

RESOLUÇÃO SEFNº 5230,DE 31 DE DEZEMBRODE2018

Dispõe sobre normas gerais e orientações de programação, execução orçamentária e financeira e avaliação no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda para o exercício de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição conferida pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando a organização da Secretaria de Fazenda, conforme Decreto nº 47.348, de 24 de janeiro de 2018, e a necessidade de fixar normas de programação, de execução orçamentária e financeira e de ordenação de despesas, bem como de garantir o monitoramento dos módulos do SIGPLAN (Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento) e SISOR (Sistema Orçamentário), instrumentos que organizam e integram a rede de gerenciamento do Plano Plurianual de Ação Governamental,

RESOLVE:

Art. 1º - A execução física, orçamentária e financeira do exercício de 2019 regula-se pelas normas do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN - e pela legislação do orçamento-programa, sob coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º - Compete ao Gabinete (GAB) da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) executar as despesas orçamentárias e financeiras das Assessorias de Planejamento, Jurídica, de Comunicação Social, da Correedoria e da Unidade Setorial de Controle Interno.

Art. 3º - Sem prejuízo das gestões orçamentária e financeira setoriais, compete à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF/SEF):

I - consolidar e disponibilizar informação mediante monitoramento dos módulos próprios do SIGPLAN;

II - coordenar a elaboração da Proposta Orçamentária Anual da SEF, consolidar dados e alimentar o SIGPLAN e o Sistema Orçamentário - SISOR -, nos termos estabelecidos pela Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária - SCPP/SEPLAG;

III - coordenar e elaborar a Superintendência Financeira Mensal da Unidade Orçamentária 1191 - Secretaria de Estado de Fazenda, consolidar dados e alimentar o Sistema de Previsão Financeira e Cronograma de Desembolso, nos termos estabelecidos pela Superintendência Central de Administração Financeira (SCAF/SEF);

IV - ajustar as cotas orçamentárias e financeiras, após aprovação e fixação pela Câmara de Orçamento e Finanças - COF - e pela SCAF/SEF, respectivamente;

V - descentralizar valores das cotas orçamentárias e financeiras devidamente aprovadas, por unidade executora, bem como definir critérios de reprogramação;

VI - autorizar, eventualmente, a aquisição orçamentária de material permanente pelas unidades executoras, respeitada a competência definida no Anexo I desta Resolução para cada Programa de Trabalho.

Art. 4º - São de responsabilidade das unidades executoras, identificadas nos Anexos II, III e IV desta Resolução, as programações e execuções orçamentárias e financeiras de sua respectiva área de abrangência.

§ 1º - A área de abrangência de que trata o Anexo II desta Resolução está definida pelos Decretos nº 47.348, de 24 de janeiro de 2018, e nº 45.781, de 24 de novembro de 2011.

§ 2º - Compete às Administrações Fazendárias (AF) de 1º ou 2º nível, identificadas no Anexo II desta Resolução, executar as despesas orçamentárias e financeiras das AF de 3º nível localizada(s) em sua respectiva área de abrangência, definida no Decreto nº 45.781, de 2011.

§ 3º - Compete às AF de 1º e 2º níveis, identificadas no Anexo II desta Resolução, executar as rotinas relacionadas ao pagamento de restituições de tributos dos Processos Tributários Administrativos no âmbito de suas respectivas circunscrições.

§ 4º - Compete à SPGF/SEF descentralizar as cotas financeiras repassadas pela SCAF/SEF, com vistas à efetivação dos pagamentos previstos no § 3º deste artigo.

Art. 5º - O ordenador de despesas o titular da unidade ou aquele formalmente designado em substituição, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 1º - O titular da Superintendência Regional da Fazenda (SRF), o Chefe da AF/1º nível/ BH-1, da AF/1º nível/BH-2 e da AF/2º nível/Contagem, o Delegado Fiscal e o Delegado Fiscal de Trânsito são ordenadores de despesa adicionais, cuja execução será de responsabilidade da unidade executora identificada no Anexo IV desta Resolução.

§ 2º - Além dos casos previstos no parágrafo anterior, será facultada a indicação de ordenador de despesa adicional.

Art. 6º - Compete ao ordenador de despesa autorização da despesa relativa à concessão da diária e passagem e à chefia imediata do servidor a aprovação da solicitação de diárias e do meio de transporte a ser utilizado na viagem, além da aprovação da respectiva prestação de contas.

Parágrafo único - Nos casos em que o meio de transporte a ser utilizado for o aéreo, a sua autorização compete exclusivamente aos ordenadores de despesa que ocupam cargos iguais ou superiores aos dos titulares de superintendência.

Art. 7º - Fica atribuída a responsabilidade ao titular da unidade administrativa, ou aquele formalmente designado em substituição, pelo almoxarifado e pela carga patrimonial de sua respectiva unidade.

Parágrafo único - No caso da SPGF/SEF, a responsabilidade pelo almoxarifado fica atribuída ao diretor da Diretoria de Logística.

Art. 8º - Compete à Superintendência de Recursos Humanos (SRH/SEF) programar os eventos de capacitação dos servidores da SEF e executar as despesas relacionadas com as respectivas atividades, observada a legislação vigente.

Parágrafo único - As unidades executoras relacionadas no Anexo II podem, dentro de sua área de abrangência, executar despesas relativas a deslocamentos de pessoal para participação em eventos de capacitação, desde que previamente autorizadas pela SRH/SEF.

Art. 9º - Fica atribuída à Subsecretaria do Tesouro Estadual (STE/SEF), por intermédio da SCAF/SEF, da Superintendência Central de Governança de Ativos (SCGA/SEF), da Superintendência Central de Governança de Passivos (SCGP/SEF) e da Superintendência Central de Contabilidade Governamental (SCCG/SEF) gerir as unidades orçamentárias de Encargos Gerais do Estado, sob a supervisão da SEF.

§ 1º - Compete à SCGP/SEF, por seu titular ou substituto, executar e acompanhar as atividades do programa 1911.04.123.219.4.030.0001 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil do Estado de Minas Gerais.

§ 2º - Compete à SCGA/SEF e à SCGP/SEF, por seus titulares ou substitutos, executar e acompanhar as atividades dos programas das dotações das Unidades Orçamentárias 1915 - Participação no Aumento do Capital Social de Empresas - e 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual - e 1917 - Gestão Imobiliária.

§ 3º - Compete à SCAF/SEF, por seu titular ou substituto, executar e acompanhar as atividades dos programas:

a) 1911.28.845.702.7.844.0001 - Transferências Constitucionais a Municípios;

b) 1911.28.845.702.7.862.0001 - Transferências ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET;

c) 1911.28.846.702.7.009.0001 - Complementação Financeira do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

d) 1911.28.846.702.7.010.0001 - Encargos Decorrentes de Indenizações Administrativas e Judiciais Determinadas em Lei;

e) 1911.28.846.702.7.663.0001 - Captação de Recursos para Formação do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

f) 1911.28.846.702.7.798.0001 - Participação no Aumento do Capital de Empresas não Controladas pelo Estado.

§ 4º - Compete à SCGP/SEF, por seu titular ou substituto, executar e acompanhar a atividade do programa 1911.04.123.702.2.049.0001 - Encargos da Administração Financeira Central.

§ 5º - Compete ao GAB/SEF, por seu titular ou substituto, executar e acompanhar a atividade do programa 1911.04.123.701.2.010.0001 - Gestão Econômico-Financeira do Estado de Minas Gerais.

§ 6º - Compete à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/SEF), por seu titular ou substituto, executar e acompanhar as atividades do programa 1911.04.129.219.4.134.0001 - Manutenção dos Sistemas Integrados de Informação, Controle da Arrecadação, Fiscalização e Administração da Receita Estadual.

§ 7º - Compete ao GAB/SEF e à Subsecretaria de Gestão da Despesa de Pessoal (SDP/SEF), por seus titulares ou respectivos substitutos, executar e acompanhar as atividades dos programas:

a) 1911.04.122.219.2.153.0001 - Gestão e Manutenção do Sistema Integrado de Administração de Pessoal;

b) 1911.04.274.702.7.441.0001 - Pensões Especiais e Indenizações de Responsabilidade do Poder Executivo Estadual.

Art. 10 - Fica atribuída à STE/SEF, por intermédio da SCGA/SEF e da SCGP/SEF, a gestão das unidades orçamentárias referentes aos fundos criados pela Lei